



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

Rua Tiradentes – 205 – Bairro Irmãos Fernandes - Barra de São Francisco – ES

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001, DE 26 DE JUNHO DE 2019

REVOGA O INCISO XVI E § ÚNICO DO ARTIGO 98 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO-ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO-ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, COM FUNDAMENTO NO § 2º, ARTIGO 32 DA LEI ORGÂNICA, PROMULGA A SEGUINTE EMENDA:

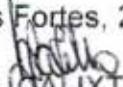
Art. 1º Fica REVOGADO o inciso XVI e § único do art 98 da Lei Orgânica do Município:

"XVI – incorporação aos vencimentos: quebra de caixa do tesoureiro, e todas as gratificações percebidas, se, num ou outro caso, o servidor efetivo tiver a percebido por 08(oito) anos ininterruptos.

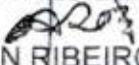
Parágrafo único. A incorporação dar-se-á, mediante requerimento do servidor, tomando-se por base a média dos últimos 12(doze) meses da quebra de caixa ou da gratificação percebida".

Art. 2º A presente Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Hugo de Vargas Fortes, 26 de junho de 2019.


JUVENAL CALIXTO FILHO
PRESIDENTE


ZIRENE SURDINI VALLI
VICE-PRESIDENTE


ADMILSON RIBEIRO BRUM
1º SECRETÁRIO


HUANDER CLEIDY CAMPOS DE SOUZA
2º SECRETÁRIO